

Lei nº 750/70

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

"Dispõe s/ Suplementação de Verbas do Orçamento Vigente"

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente.

Câmara Municipal

311.100 - 01 - Vencimentos do Diretor Secretária CR\$ 2.250,00

02. Idem Escriturário	ClB 1.800,00
03. Adicional por tempo de serviço	ClB 400,00
313.100 - Publicações e Publicidades	ClB 200,00
314.400 - Café, Água e lanches	ClB 300,00
314.500 - Limpeza da Câmara	ClB 100,00

1.2 - Fiscalização

311.112 - Pessoal Civil

311.112.03 - Vencimentos do Escriturário da JAM	ClB 1.200,00
04 - Vencimentos do Auxiliar de Langadoria	ClB 1.300,00
05 - Vencimentos do Porteiro	ClB 1.300,00
06 - Vencimentos do Guarda Materno	ClB 600,00

4. Viação Transportes e Comunicações S.M.E.R. Rodoviários

311.142 - Pessoal Civil - Vencimentos do Inatorista	ClB 1.500,00
03 - Vencimentos dos motoristas	ClB 2.000,00
Manutenção de veículo, combustíveis, peças etc.	ClB 5.000,00

6.3. Ensino Técnico Profissionais

311.163 - Pessoal Civil -

07 - Vencimentos do Bibliotecário	ClB 1.000,00
-----------------------------------	--------------

8 - Bem Estar Social - 8-2 - Inativos e Pensionistas

323.382 - Aposentadoria do Ex. Professor José F. Lima	ClB 800,00
---	------------

9.4 - Ruas e Avenidas

311.194 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Almoxeque	ClB 900,00
02 - Vencimentos do Faleteiro	ClB 900,00
03 - Vencimentos do Fiscal Urbano	ClB 1.200,00
06 - Vencimentos do Pedreiro e Carpinteiro	ClB 1.100,00

9.6 - Mercados Feiras e Matadouros

311.196. Pessoal Civil

01. Vencimentos do zelador CR\$ 600,00 ✓
02. Adicional por tempo de serviço CR\$ 150,00 ✓

9.7. Cemitério

311.197. Pessoal Civil

01. Vencimentos do zelador CR\$ 700,00 ✓
02. Administração Superior Executivo Gabinete do Prefeito e Secretária.

314.602. Publicações e Publicidades CR\$ 500,00

321.102. Instituições Municipais

02. Contribuição p/ luz da Igreja Matriz CR\$ 200,00

6. Educação e Cultura. 6.1. Ensino Primário

321.361. Instituições Municipais

10. Auxílio às Escolas Isoladas para compra material escolar CR\$ 1500,00

Total CR\$ 27.500,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Leijó, 18 de agosto de 1970

Mauro Berni Pressa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada aos 18 de agosto de 1970.

Mario Perelli
Ass. Técnico de Administração